



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
2º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO  
(BATALHÃO HERÓIS DO JENIPAPO)**

**CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2023**

(NUP nº 64040.001047/2023-00)

**Chamada Pública nº 01/2023 para aquisição de alimentos de agricultores familiares e demais beneficiários que se enquadrem nas disposições da Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006, por meio da Modalidade Compra Institucional do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), com dispensa de licitação, com fulcro no art. 17 da Lei nº 12.512, de 14 de outubro de 2011, no art. 17 do Decreto nº 7.775, de 04 de julho de 2012, e na Resolução Grupo Gestor do Programa de Aquisição de Alimentos (GG-PAA) nº 84, de 10 de agosto de 2020.**

O 2º Batalhão de Engenharia de Construção, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Frei Serafim, nº 2833, Bairro Cabral, Teresina-PI, CEP 64.000-020, inscrita no CNPJ sob o nº 07.549.168/0001-08, representado neste ato pelo Sr. **HEIDER STAEVIE DOS SANTOS** – Coronel, Comandante do 2º BEC, nomeado pela Portaria Nr 608, de 21 de julho de 2021 do Comandante do Exército, publicado no DOU Nr 137, de 22 de julho de 2021, portador da Carteira de Identidade Nr 020472074-2/MD e inscrito no CPF/MF Nr 688.760.411-68, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto no art. 17 da Lei nº 12.512/2011, e na Resolução GGPAA nº 84, de 10 de agosto de 2020, através da Comissão Permanente de Licitação (CPL), vem realizar Chamada Pública para a aquisição de **alimentos de agricultores familiares** e demais beneficiários que se enquadrem nas disposições da Lei nº 11.326, de 2006, por meio da modalidade Compra Institucional, do PAA, com dispensa de licitação, durante o período de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do Contrato ou até ser atingido o limite de valor de fornecimento estabelecido pela legislação. **Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação e Proposta de Venda até o dia 12 de Junho de 2023, às 09 horas, na Seção de Licitações e Contratos do 2º Batalhão de Engenharia de Construção.**

**ABERTURA DOS ENVELOPES:**

**Dia: 12 de Junho de 2023**

**Horário: 09:00 horas (horário de Brasília-DF)**

**Local: Centro Comando Controle e Comunicação (C4) do 2º Batalhão de Engenharia de Construção.**

## 1 OBJETO

1.1 O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de alimentos de agricultores familiares e demais beneficiários que se enquadrem nas disposições da Lei n.º 11.326, de 2006, por meio da modalidade Compra Institucional, do PAA, conforme especificações abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	CUSTO UNIT.	CUSTO TOTAL
01	Alface crespa, nova, de boa qualidade, acondicionadas em embalagens limpas (pés)	Und	2880	7,62	R\$ 21.945,60
02	Alface americana, nova, de boa qualidade, acondicionadas em embalagens limpas (pés)	Und	2628	4,73	R\$ 12.430,44
03	Banana maçã. Características gerais : de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento. Devem estar íntegras, firmes, sem manchas e cor característica uniforme.	Kg	849	9,58	R\$ 8.133,42
04	Banana prata. Características gerais : de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento. Devem estar íntegras, firmes, sem manchas e cor característica uniforme.	Kg	4604	8,86	R\$ 40.791,44
05	Batata doce, primeira qualidade, tamanho grandes ou médios, uniformes, inteiros, sem ferimentos ou defeitos, casca lisa e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderidos à superfície externa.	Kg	1241	5,35	R\$ 6.639,35
06	Cebolinha/ tempero, em maço, fresca, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de enfermidades, sujidades, parasitos e larvas.	Und	4153	5,88	R\$ 24.419,64
07	Coentro/ tempero, em maço, fresca, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de enfermidades, sujidades, parasitos e larvas.	Und	4363	6,21	R\$ 27.094,23
08	Couve, nova, de boa qualidade, tamanho e grau de maturação médio, acondicionada em embalagens limpas (molhos com no mínimo 6 folhas).	Und	3367	5,07	R\$ 17.070,69
09	Aipim / macaxeira, novo, in natura, de boa qualidade e limpo.	Kg	1428	8,30	R\$ 11.852,40
10	Limão Taiti, de boa qualidade, grau de maturação médio, com cascas sãs, sem rupturas, acondicionadas em embalagens limpas.	Kg	613	8,40	R\$ 5.149,20
11	Melancia, de primeira, in natura,	Kg	10895	6,31	R\$ 68.747,45

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	CUSTO UNIT.	CUSTO TOTAL
	apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com peso mínimo de 8kg. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.				
12	Mamão Formosa, apresentação de boa qualidade.	Kg	4489	7,08	R\$ 31.782,12
13	Pimentão verde, de boa qualidade, acondicionado em embalagens limpas.	Kg	716	14,70	R\$ 10.525,20
14	Tomate de boa qualidade, tamanho e grau de maturação médios, cascas sãs e sem rupturas, acondicionados em embalagens limpas .	Kg	4340	9,35	R\$ 40.579,00
15	Suco apresentação polpa, sabor caju, tipo natural, características adicionais: concentrado, pasteurizado, congelado, sem açúcar, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, ausente de substâncias estranhas a sua composição, acondicionado em plástico transparente, atóxico, Registrado no órgão competente, validade mínima de 6 meses. Temperatura de recebimento a -18°C.	Kg	1045	12,61	R\$ 13.177,45
16	Suco apresentação polpa, sabor cajá, tipo natural, características adicionais: concentrado, pasteurizado, congelado, sem açúcar, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, ausente de substâncias estranhas a sua composição, acondicionado em plástico transparente, atóxico, Registrado no órgão competente, validade mínima de 6 meses. Temperatura de recebimento a -18°C.	Kg	1314	15,59	R\$ 20.485,26
17	Suco apresentação polpa, sabor goiaba vermelha, tipo natural, características adicionais: concentrado, pasteurizado, congelado, sem açúcar, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, ausente de substâncias estranhas a sua composição, acondicionado em plástico transparente, atóxico, Registrado no órgão competente, validade mínima de 6 meses.	Kg	2384	13,97	R\$ 33.304,48

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	CUSTO UNIT.	CUSTO TOTAL
	Temperatura de recebimento a -18°C.				
18	Suco apresentação polpa, sabor manga, tipo natural, características adicionais: concentrado, pasteurizado, congelado, sem açúcar, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, ausente de substâncias estranhas a sua composição, acondicionado em plástico transparente, atóxico, Registrado no órgão competente, validade mínima de 6 meses. Temperatura de recebimento a -18°C.	Kg	757	14,67	R\$ 11.105,19
19	Suco apresentação polpa, sabor acerola, tipo natural, características adicionais: concentrado, pasteurizado, congelado, sem açúcar, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, ausente de substâncias estranhas a sua composição, acondicionado em plástico transparente, atóxico, Registrado no órgão competente, validade mínima de 6 meses. Temperatura de recebimento a -18°C.	Kg	1521	15,67	R\$ 23.834,07
20	Suco apresentação polpa, sabor abacaxi, tipo natural, características adicionais: concentrado, pasteurizado, congelado, sem açúcar, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, ausente de substâncias estranhas a sua composição, acondicionado em plástico transparente, atóxico, Registrado no órgão competente, validade mínima de 6 meses. Temperatura de recebimento a -18°C.	Kg	720	15,98	R\$ 11.505,60
21	Abóbora, espécie moranga, de boa qualidade e limpo	Kg	1270	6,21	R\$ 7.886,70
22	Abobrinha, espécie de pescoço, de boa qualidade e limpo	Kg	420	8,76	R\$ 3.679,20
23	Milho Verde In – Natura, apresentação espiga de 1ª qualidade, tamanho médio a grande, características adicionais íntegro e sem fungos	Und	4399	6,59	R\$ 28.989,41
24	Pimenta de cheiro, de boa qualidade, acondicionada em embalagens limpas.	Kg	537	18,24	R\$ 9.794,88
25	Maxixe, in natura, de boa qualidade e limpo	Kg	359	10,33	R\$ 3.708,47
26	Tomate cereja de boa qualidade,	Kg	340	22,34	R\$ 7.595,60

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	CUSTO UNIT.	CUSTO TOTAL
	grau de maturação médio, cascas sãs e sem rupturas, acondiciona- dos em embalagens limpas .				
27	Quiabo, in natura, de boa quali- dade e limpo	Kg	295	15,40	R\$ 4.543,00
28	Berinjela, in natura, de boa quali- dade e limpo	Kg	120	7,90	R\$ 948,00
29	Beterraba, in natura, de boa qua- lidade e limpo	Kg	2815	8,57	R\$ 24.124,55
30	Pepino, in natura, de boa qualida- de e limpo	Kg	2197	R\$ 8,00	R\$ 17.576,00
<b>CUSTO TOTAL GERAL R\$</b>					<b>R\$ 549.418,04</b>

## 2 FONTE DE RECURSO

2.1 Recursos provenientes do Comando Logístico – COLOG (160504) PTRES: 088961, PI: E6SUCOLA1QR e FONTE: 0100000000, conforme Lei Orçamentária Anual (LOA).

## 3 PREÇO

3.1 A definição dos preços, conforme o art. 5º, da Resolução GGPAA nº 84, de 10 de agosto de 2020, tendo sido realizada através do Painel de Preços, desenvolvido pelo Ministério da Economia, disponibilizado no endereço eletrônico <http://paineldepresos.planejamento.gov.br/>.

3.2 O valor máximo global estimado para esta Chamada Pública é de R\$ 293.699,60 (duzentos e noventa e três mil, seiscentos e noventa e nove reais e sessenta centavos).

## 4 DA PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão participar desta Chamada Pública Agricultores familiares e demais beneficiários que se enquadrem nas disposições da Lei nº 11.326/2006.

4.2 Por convenção, será denominado:

**Beneficiários fornecedores** - agricultores familiares, empreendedores familiares rurais e demais beneficiários que atendam aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006.

**Organizações fornecedoras** - cooperativas e outras organizações formalmente constituídas como pessoa jurídica de direito privado que detenham a Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Agricultura Familiar - PRONAF - DAP Especial Pessoa Jurídica ou outros documentos definidos por resolução do GGPAA.

## 5 HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE VENDA

5.1 Os beneficiários fornecedores ou as organizações fornecedoras deverão apresentar em Envelope os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I – Os beneficiários fornecedores:

- a) prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b) extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

- c) declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada na proposta de venda (Anexo III-B); e
- d) prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso.

## II – as Organizações Fornecedoras:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- b) extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;
- c) prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- d) cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
- e) declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados (Anexo III-A);
- f) declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados (Anexo IV); e
- g) prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso;

5.2 Para os itens de 15 a 20 (polpa de frutas), o estabelecimento e a bebida devem ter registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), conforme Decreto Nº 6.871/2009.

5.3 Juntamente com os documentos acima relacionados, deve ser apresentada a Proposta de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar devidamente preenchida, identificada e assinada pelo representante legal, conforme ANEXO II, desta Chamada Pública.

## 6 CRITÉRIOS DE PRIORIZAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1 Dentre os participantes habilitados, o critério de julgamento para as propostas será o de **MENOR VALOR** por item;

6.2 Em caso de empate, as propostas de venda serão classificadas de acordo com o Art. 9º, da Resolução nº 84/2020 do GGPAA, seguindo os seguintes critérios:

I- agricultores familiares do município ou estado nesta ordem de prioridade;

II- comunidades tradicionais, quilombolas ou indígenas;

III - assentamentos da reforma agrária;

IV- grupos de mulheres;

V- produção agroecológica ou orgânica.

6.3 Existindo duas ou mais propostas que atendam todos os critérios acima, o desempate será realizado por sorteio, nos termos da lei 8.666/93.

6.4 Caso a proposta vencedora de determinado item apresente quantitativo inferior à quantidade da demanda da Unidade, será(ão) classificadas(s) as propostas subsequentes, até completar o quantitativo estimado no Projeto Básico.

## 7 DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

7.1 Após a fase de habilitação, **caso seja solicitado**, deverão ser entregues amostras dos produtos no Setor de Aprovisionamento do 2º Batalhão de Engenharia de Construção, na Avenida Frei Serafim, 2833, Bairro Cabral, CEP 64.000-020, Teresina-PI, para avaliação e seleção do produto a ser adquirido, as quais deverão ser submetidas a testes necessários.

## **8 LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS**

8.1 Os alimentos adquiridos deverão ser entregues, mediante pedido, no Serviço de Aprovisionamento do 2º Batalhão de Engenharia de Construção, Avenida Frei Serafim, 2833, Bairro Cabral, CEP 64.000-020, Teresina-PI, sempre de segunda-feira à sexta-feira, das 07:30h às 11:30hs, pelo período de junho de 2023 a junho de 2024, na qual será atestado o seu recebimento.

## **9 PAGAMENTO**

9.1 O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a última entrega do mês, por meio de Ordem Bancária, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado.

## **10 DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

10.1 Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

10.2 A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail [licitacao@2bec.eb.mil.br](mailto:licitacao@2bec.eb.mil.br).

10.3 Caberá à Administração decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.

10.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

10.5 Os pedidos de esclarecimento referentes a este processo deverão ser enviados à Administração, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para a abertura da sessão pública, exclusivamente por e-mail [licitacao@2bec.eb.mil.br](mailto:licitacao@2bec.eb.mil.br).

10.6 As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pela Administração serão entranhados nos autos do processo de chamamento público para compra e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

## **11 DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.1 A presente Chamada Pública poderá ser obtida na Seção de Aquisições, Licitações e Contratos do 2º Batalhão de Engenharia de Construção, no horário das 09h às 12h, de segunda à sexta-feira, ou através do site [www.2bec.eb.mil.br](http://www.2bec.eb.mil.br) e do Portal de Compras da Agricultura Familiar – [www.comprasagriculturafamiliar.gov.br](http://www.comprasagriculturafamiliar.gov.br).

11.2 Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/ Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

11.3 Os alimentos adquiridos devem ser de produção própria dos beneficiários e organizações fornecedoras, observando que os produtos in natura, processados, beneficiados ou industrializados, resultantes das atividades dos agricultores familiares, das suas organizações e dos demais beneficiários da Lei nº 11.326, de 2006, são considerados produção própria destes fornecedores.

11.4 Os beneficiários e organizações fornecedoras podem contratar serviços de terceiros, em uma ou diversas etapas do processo produtivo, para o fornecimento de produtos beneficiados, processados ou industrializados, sendo necessária a apresentação do contrato ou instrumento congêneres que deverão ser apresentados junto com a proposta de venda.

11.5 Os valores a serem pagos aos beneficiários e organizações fornecedoras correspondem aos preços de aquisição de cada produto, compatíveis com os vigentes no mercado e discriminados nesta chamada pública.

11.6 O limite individual de venda do Agricultor Familiar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP), por ano civil, por órgão comprador.

11.7 O limite de venda por organização fornecedora deverá respeitar o valor máximo de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais) por DAP, por ano civil, por órgão comprador.

11.8 Esta chamada pública será divulgada em jornal de circulação regional e será disponibilizada em local visível nos órgãos relacionados com o objeto.

11.9 Integram este edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

11.9.1 ANEXO I – Projeto Básico

11.9.2 ANEXO II-A – Modelo de Proposta de Venda para Grupos Formais;

11.9.3 ANEXO II-B – Modelo de Proposta de Venda para Fornecedores Individuais;

11.9.4 ANEXO III-A – Modelo de Declaração de Produção Própria do Agricultor Familiar para Organizações Fornecedoras;

11.9.5 ANEXO III-B – Modelo de Declaração de Produção Própria do Agricultor Familiar para Beneficiários Fornecedores (Fornecedor Individual);

11.9.6 ANEXO IV – Modelo de Declaração de Responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda dos cooperados/associados;

11.9.7 ANEXO V – Minuta do Termo de Contrato

Teresina-PI, 18 de maio de 2023.

**HEIDER STAEVIE DOS SANTOS – Coronel**  
Ordenador de Despesas do 2º Batalhão de Engenharia de Construção